



Edital 01/2013 PPGDJS

Processo Seletivo 2014

O Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social da Universidade Federal de Rio Grande (PPGDJS/FURG) torna pública a abertura do Processo Seletivo de 2014 para até 20 (vinte) vagas do Curso de Mestrado, área de concentração Direito e Justiça Social, turno integral, para inscrição de candidatos diplomados em Direito.

I. Inscrições

Artigo 1º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo sistema digital: <http://www.siposg.furg.br>, no período de segunda-feira 04 de novembro de 2013 até segunda-feira, 13 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Os candidatos inscritos deverão anexar os seguintes documentos em formato digital (pdf):

- I.- Ficha de Inscrição (preenchimento on line);
- II.- Diploma do Curso de Graduação ou Certificado de conclusão de Curso;
- III.- Carteira de identidade;
- IV.- Cadastro de Pessoa Física;
- V.- Cópia do passaporte, para os candidatos estrangeiros;
- VI.- CV Lattes completo (<http://lattes.cnpq.br>; gerar página para impressão; opção selecionar todos);
- VII.- Projeto de Dissertação articulado com uma das Linhas de Pesquisa do Curso (com no máximo 10 (dez) páginas, contendo:
 1. Título provisório;
 2. Problematização;
 3. Objetivos;
 4. Justificativa;
 5. Teoria de base;
 6. Metodologia;
 7. Cronograma; e
 8. Referências bibliográficas.
- VIII.- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, realizado através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição on line; ou Declaração de Vulnerabilidade Financeira.

Parágrafo Único – Além dos documentos referidos nos incisos I, II, III, IV e V, deverão ser entregues, no ato de matrícula, cópia do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino.

Artigo 3º. As inscrições serão homologadas até sexta-feira 17 de janeiro de 2014 e divulgadas na página *web* da Faculdade de Direito: <http://www.direito.furg.br>.



III. Do Processo Seletivo

Artigo 4º. O processo seletivo contará com três etapas: prova escrita (40 pontos), avaliação do CV Lattes (30 pontos); e defesa Projeto de Dissertação (30 pontos).

- § 1º. A prova escrita ocorrerá no Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande, com início às 15:00 horas e duração de três horas, em local a ser definido e publicado na página *web* da Faculdade de Direito: <http://www.direito.furg.br>.
- § 2º. A Comissão de seleção assegurará o anonimato dos candidatos no processo de correção, que será feita isolada e sucessivamente por dois dos membros da Comissão, sendo que, havendo discrepância de mais de três pontos, será implementado o recurso de ofício, pela qual o terceiro membro corrigirá a prova discrepante e a menor nota, dentre as três, será desprezada para aferição da média final.
- § 3º. Na prova escrita, que não conterà identificação nominal, sob pena de eliminação, o candidato deverá desenvolver, sem qualquer tipo de consulta, uma dissertação crítica de até duas páginas sobre o tema proposto, tendo como referência a obra: WOLKMER, Antonio Carlos; MORATO LEITE, José Rubens (Org.). **Os “novos” direitos no Brasil**; natureza e perspectivas – uma visão básica das novas conflituosidades jurídicas, 2ª edição, São Paulo: Saraiva, 2012, demonstrando clareza e domínio do conhecimento do texto, raciocínio lógico e consistência argumentativa, cujos pesos de aferição constam no Anexo I.
- § 4ª. A avaliação do CV Lattes considerará as informações inseridas até a data da inscrição e seguirá os critérios explicitados na Tabela do Anexo II, considerando-se verdadeiras as informações sob pena de, a qualquer momento, constatada a falsidade das declarações, a exclusão do processo seletivo ou, desligamento do Curso, se aprovado e matriculado. A qualquer tempo a Comissão poderá solicitar do candidato a comprovação dos dados ali constantes, que deverá ser oferecida no prazo máximo de 48 horas, sob pena de eliminação do candidato.
- § 5º. A defesa do Projeto de Pesquisa abrangerá uma exposição oral inicial (sem utilização de slides ou qualquer meio eletrônico) de até 10 (dez) minutos pelo candidato, à qual seguir-se-á a arguição pela Comissão de Seleção, onde serão avaliados o Projeto de Pesquisa, sua vinculação a uma das Linhas de pesquisa do Curso, sua relevância social e interesse científico, bem como sua exequibilidade no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses e a disponibilidade de tempo do candidato para cursar o programa e desenvolver o projeto, nos termos dos pesos estabelecidos no Anexo III.
- § 6º. Para a avaliação do Projeto de Pesquisa a Comissão poderá assessorar-se dos professores do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social.

Artigo 5º. As provas respeitarão o seguinte calendário:

- I.- Realização da prova escrita: sexta-feira, 24 de janeiro de 2014, às 15:00 horas;
- II.- Sessão pública de identificação da prova escrita (Sala 6101 Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande): segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas;



III.- Resultado da Prova escrita: terça-feira, 11 de fevereiro de 2014, que será divulgado na página *web* da Faculdade de Direito: <http://www.direito.furg.br>.

IV.- Resultado da avaliação do CV Lattes: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2014 que será divulgado na página *web* da Faculdade de Direito: <http://www.direito.furg.br>.

V.- Defesa do Projeto: de segunda-feira, 17 de fevereiro a segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014, conforme planilha que determinará o dia e horário para a defesa de cada candidato.

VI.- Resultado final: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014, que será divulgado na página *web* da Faculdade de Direito: <http://www.direito.furg.br>, com as orientações para a matrícula.

§ 1º.- A prova escrita será eliminatória, devendo o candidato obter no mínimo 30 (trinta) pontos do total de 40 (quarenta) pontos para prosseguir para as fases seguintes.

§ 2º.- Ao final do processo seletivo, havendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

(a) maior pontuação na prova escrita;

(b) maior pontuação no CV Lattes;

(c) maior pontuação na defesa do Projeto de Dissertação.

§ 3º.- Qualquer alteração do calendário será divulgada na página *web* da Faculdade de Direito: <http://www.direito.furg.br>.

Artigo 6º. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 70 (setenta) pontos, sendo que terão direito à matrícula os primeiros 17 (dezessete) candidatos aprovados, distribuídos dentre as vagas ofertadas pelos professores orientadores em conformidade com o Anexo IV, ficando os demais aprovados na condição de suplentes, que terão direito à matrícula, durante o prazo de validade do processo seletivo, na medida em que sejam oportunizadas novas vagas, pela desistência formal dos primeiros ou nos casos do § 2º do Artigo 7º e Parágrafo único do Artigo 8º do presente edital.

§ 1º. Os candidatos selecionados receberão a atribuição de um professor orientador que deverá acompanhá-lo(a) até a conclusão do Curso, com a defesa da Dissertação de Mestrado.

§ 2º. Não será permitida a mudança de orientador, salvo se o próprio professor orientador a requerer através de pedido justificado submetido à Câmara de Pós-Graduação do Conselho da Faculdade de Direito ou se, por afastamento ou impossibilidade do professor orientador, for designado outro pela Coordenação de Curso.

§ 3º. O processo seletivo terá validade até que seja divulgado novo Edital de processo seletivo para ingresso para o Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social.



IV. Do Programa de Ação afirmativa

Artigo 7º. Duas vagas do presente processo seletivo serão destinadas aos estudantes autodeclarados indígenas ou quilombolas no ato da sua inscrição.

§ 1º. Para concorrer os candidatos deverão ser aprovados no processo seletivo, bem como apresentar uma Declaração do Chefe Indígena de sua Aldeia ou do presidente da Associação da comunidade Quilombola, conforme o caso, a qual deverá ser anexado no momento da inscrição, nos termos do Artigo 1º.

§ 2º. Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo, as vagas referidas no presente artigo serão destinadas à ampla concorrência.

Artigo 8º Uma vaga será destinada aos candidatos, aprovados na primeira fase e que comprovarem alguma deficiência física, através de laudo médico com Código da Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID pertinente, conforme Decreto n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, o qual deverá ser anexado no momento da inscrição, nos termos do Artigo 1º.

Parágrafo único. Não havendo candidato aprovado no processo seletivo a vaga referida no presente artigo será destinada à ampla concorrência.

IV. Comissão de Seleção

Artigo 9º. O processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes professores do Programa:

- I.- Profa. Dra. Maria Claudia Crespo Brauner (Presidente);
- II.- Prof. Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato;
- III.- Prof. Dr. Carlos André Hüning Birnfeld.

V. Das matrículas

Artigo 10. A matrícula dos aluno(a)s regular(es) e especial deverá ser efetuada em data e local informados aos candidatos na página *web* da Faculdade de Direito: <http://www.direito.furg.br>.

Artigo 11. As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 12. De quaisquer incidentes do processo seletivo caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, direcionado à Comissão de Seleção que se pronunciará em até 72 (setenta e duas) horas.

Rio Grande, 04 de novembro de 2013.

**Anexo I****Tabela de Avaliação da Prova Escrita (Máximo 40 pontos)**

Crítérios:	Máximo
Qualidade e clareza da produção textual	10
Compreensão crítica do texto de referência	10
Aprofundamento teórico	10
Raciocínio lógico e Consistência argumentativa	10

Anexo II**Tabela de Avaliação do CV Lattes (Máximo 30 pontos)**

Crítérios:	Parâmetro	Máximo*
Pós-Graduação concluída, válida no território nacional.	2 pontos <i>lato sensu</i>	4
	5 pontos <i>stricto sensu</i>	10
Resumo de Trabalho publicado em evento científico ou de iniciação científica	1 ponto por resumo	5
Artigo publicado na íntegra em revista científica, capítulo de livro científico ou em anais de evento científico	2 pontos por artigo	10
Tempo de experiência como docente no ensino superior	1 ponto por ano	4
Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN ou equivalente	4 pontos por livro	8
Certificado de Proficiência em língua estrangeira (Inglês, francês, espanhol, alemão, italiano)	2 pontos por certificado	4

* A pontuação máxima obedecerá ao teto de 30 (trinta) pontos, sendo que os itens curriculares que ultrapassarem esta referência serão desconsiderados



Anexo III

Tabela de avaliação do Projeto de Pesquisa (30 pontos)

Crítérios:	Máximo
Título provisório, Problematização, Objetivo Geral e Justificativa (Relevância social, interesse científico e vinculação a uma das linhas de pesquisa do curso)	8
Metodologia e Cronograma (coerência e consistência da proposta de pesquisa)	6
Referencial teórico e Referências bibliográficas (Disciplinar e interdisciplinar; nacional e internacional; pertinência, relevância e coerência do projeto com as linhas de pesquisa do curso)	6
Exequibilidade do projeto de pesquisa (Disponibilidade do candidato para cumprir o prazo de até 24 meses recomendado pela CAPES; factibilidade da pesquisa junto ao Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social)	10

Anexo IV

Professor orientador *	Vagas
Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato	2
Dr. Carlos André Hüning Birnfeld	2
Dr. Éder Dion de Paula Costa	2
Dr. Francisco Quintanilha Verás Neto	2
Dr. José Rubens Morato Leite	2
Dra. Maíra Baumgarten Correia	2
Dra. Maria Claudia Crespo Brauner	2
Dra. Maria de Fátima Prado Gautério	2
Dra. Raquel Fabiana Lopes Sparemberger	2
Dr. Salah Hassan Khaled Junior	2

* Poderá ser atribuída, além da orientação, uma co-orientação, nas circunstâncias em que, pelo eventual afastamento da sede, o orientador não disponha de possibilidade de acompanhamento permanente do estudante.